

Projeto de Lei n° 62/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3930 DE 19 DE MAIO DE 2009**

**Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1° Fica o Executivo autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro - APAE -, a título de subvenção complementar, em 06 (seis) parcelas mensais, o valor que segue discriminado, referente a verba municipal:**

**SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

	MENSAL	TOTAL
Assoc. Pais e Amigos dos Excep. Bebedouro - APAE	R\$ 16.666,67	R\$ 100.000,02
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 16.666,67</b>	<b>R\$ 100.000,02</b>

**I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 05.01.00-3350.43.00-12.122.2001-2388**

**Art. 2° A subvenção referida no artigo 1° desta lei pode ser utilizada a título de ressarcimento.**

**Art. 3° A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.**

**Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**

**Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de maio de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de maio de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"